



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 487/2016/SGP – Manaus, 8 de junho de 2016

Abre Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de infração dos incisos I, II, IV e V do art. 35 da Lei Complementar nº 35/1979.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno deste Regional autorizou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar por meio do Acórdão proferido nos autos do Pedido de Providência nº 0000025-60.2015.5.11.0000 da Secretaria da Corregedoria, protocolado no e-SAP sob o nº MA-1337/2015;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 14 da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncias de infração dos incisos I, II, IV e V do art. 35 da Lei Complementar nº 35/1979, por parte da Juíza do Trabalho A.E.O.P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência